

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7681 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 086/2022**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 03/05/2022

## 1. PROJETO

Fortalecimento dos processos de gestão, monitoramento e avaliação de programas de fomento da pós-graduação, de formação de professores da educação básica e de fomento à internacionalização da educação superior da CAPES.

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 2.3 - Avaliação dos instrumentos de monitoramento dos programas de fomento à internacionalização da pós-graduação brasileira.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.3.1 - Realizar estudos sobre a metodologia dos instrumentos de monitoramento adotada pela Capes aos programas de fomento à internacionalização da pós-graduação.

Atividade 2.3.2 - Validar os instrumentos, procedimentos e mecanismos técnicos de monitoramento, por meio de aplicação experimental, com vistas à análise da eficácia dos modelos instrumentais utilizados na internacionalização da pós-graduação, envolvendo especialistas e técnicos da área.

## 3. JUSTIFICATIVA

No que tange às políticas de internacionalização, o Programa Nacional de Pós-Graduação (PNPG) identificou a necessidade de se incentivar uma maior interação entre instituições brasileiras e estrangeiras por meio de ações como ampliação no número de estudantes no exterior para realizar doutorado; estímulo à vinda de estudantes e pesquisadores visitantes estrangeiros; e ampliação no número de publicações em parceria com instituições estrangeiras. Nesse cenário, a CAPES promove o acesso e a divulgação da produção científica, investe e fomenta a formação de recursos de alto nível no país e no exterior e promove o crescimento da ciência e aumenta a presença do país no cenário internacional. Com intuito de identificar gargalos e inadequações nos processos de gestão, monitoramento dos programas executados pela CAPES, foi realizado um diagnóstico do atual estado da arte em todas as diretorias e coordenações que compõem a CAPES, onde foram identificadas as situações problemas em que o presente projeto pretende atuar. No que se refere à Diretoria de Relações Internacionais, vale destacar que os problemas enfrentados pela dificuldade de monitoramento dos processos de avaliação geram a necessidade de aprimoramento destes que refletirão nos mecanismos adotados de fomento da pós-graduação no País. Pretende-se, com a presente contratação, realizar esse aprimoramento por meio de análises que possam melhorar o processo de avaliação feitos pela DRI com o objetivo de estruturar o fomento da pós-graduação dentro do que prevê o SNPG.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria especializada que ofereça subsídios técnicos para aprimoramento aos processos de avaliação dos instrumentos de monitoramento dos programas de fomento à internacionalização da pós-graduação brasileira.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (PERFIL 01 □ Consultor 01 - Atividade 2.3.1)**

Realizar estudos das metodologias usadas nos instrumentos de monitoramento, adotadas pela Capes nos programas de fomento à internacionalização da pós-graduação.

### **5.2 Especificação (PERFIL 02 □ Consultor 02 □ Atividade 2.3.2)**

Validar os instrumentos, procedimentos e mecanismos técnicos de operação, para o monitoramento das ações de internacionalização, por meio de aplicação experimental, com vistas à análise da eficácia dos modelos instrumentais utilizados na internacionalização da pós-graduação, envolvendo especialistas e técnicos da área.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (PERFIL 01 □ Consultor 01 - Atividade 2.3.1)**

Requisitos obrigatórios

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento.
- Especialização, Mestrado ou Doutorado em Gestão Pública, Gestão de projetos, Relações Internacionais, Administração ou áreas afins.

#### **A.2 Formação acadêmica (PERFIL 02 □ Consultor 02 □ Atividade 2.3.2)**

Formação acadêmica

Requisitos obrigatórios

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento.
- Especialização, Mestrado ou Doutorado em Gestão estratégica, Gestão Pública, Administração, Relações Internacionais, Direito ou áreas afins.

### **B. Exigências Específicas**

#### **B.1 Exigências específicas (PERFIL 01 □ Consultor 01 - Atividade 2.3.1)**

Experiência profissional

- Requisito obrigatório experiência mínima comprovada de 5 cinco anos em análise ou acompanhamento de projetos, monitoramento e avaliação de processos, programas e projetos de políticas públicas no âmbito da pós-graduação.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

- Experiência em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores das ações de políticas públicas na pós-graduação.
- Experiência em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores

internacionais da pós-graduação.

## **B.2 Exigências específicas (PERFIL 02 □ Consultor 02 □ Atividade 2.3.2)**

Experiência profissional

- Requisito obrigatório experiência mínima comprovada de 5 cinco anos na elaboração, análise ou acompanhamento de políticas públicas educacionais.

Conhecimentos e habilidades desejáveis

- Experiência no acompanhamento, monitoramento e análise de indicadores no âmbito do fomento à pós-graduação.

- Experiência em metodologia de mapeamento de riscos aplicados a políticas públicas.

## **7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS**

### **7.1 Produtos (PERFIL 01 □ Consultor 01 - Atividade 2.3.1)**

Qtd. Parcelas: 2

<b>ENQUADRAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA PARCELA</b>	<b>VALOR DA PARCELA</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
2.3.1	Documento técnico nº 01 com levantamento das metodologias usadas nos vários instrumentos de monitoramento e mapeamento de riscos, adotados pela DRI.	R\$ 70,000.00	150 dias após a assinatura do contrato
2.3.1	Documento técnico nº 02 contendo proposta de instrumentos de monitoramento e mapeamento de riscos com indicadores, métricas e meios de verificação e acompanhamento nos sistemas da CAPES.	R\$ 80,000.00	300 dias após a assinatura do contrato

### **7.2 Produtos (PERFIL 02 □ Consultor 02 □ Atividade 2.3.2)**

Qtd. Parcelas: 2

<b>ENQUADRAMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA PARCELA</b>	<b>VALOR DA PARCELA</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
2.3.2	Documento técnico nº 01 contendo a validação da proposta elaborada pelo consultor perfil 01 com a aplicação da metodologia aos programas definidos pela DRI em um piloto.	R\$ 70,000.00	450 dias após a assinatura do contrato
2.3.2	Documento técnico nº 02 contendo definição de riscos e avaliação da adequação da metodologia de forma a apoiar o monitoramento dos programas definidos.	R\$ 80,000.00	570 dias após a assinatura do contrato

## **8. VALOR GLOBAL**

R\$ 150.000,00

R\$ 150.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

PERFIL 01  Consultor 01 - Atividade 2.3.1 A combinar.

PERFIL 02  Consultor 02  Atividade 2.3.2 A combinar.

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano, 6 meses e 27 dias

**Data de Término:** 28/12/2023

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano, 6 meses e 27 dias

**Data de Término:** 28/12/2023

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga 1** - (PERFIL 01  Consultor 01 - Atividade 2.3.1)

**Número de vaga 1** - (PERFIL 02  Consultor 02  Atividade 2.3.2)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato. A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue: **I ETAPAS**  **I.I. PRIMEIRA ETAPA - Análise de Currículos (PC)** - a) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital; b) nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência. c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme definido abaixo d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.  $PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo) +  $PE$  (Pontuação de Entrevista). e) em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: 1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência 2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada. 3. obtiver maior tempo de experiência no monitoramento e avaliação de políticas públicas, nas três esferas de governo. **I.II - SEGUNDA ETAPA - Pontuação de Entrevistas (PE)** - a) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil; b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato; c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme definido abaixo  Análise de Entrevista; d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.  $PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo) +  $PE$  (Pontuação de Entrevista). e) em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: 1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência 2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada. 3. obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas. **II - Critérios de avaliação. II-I-Formação Acadêmica** - requisito obrigatório **II-II Experiência Profissional** (Pontuação Máxima  50 pontos) - **PERFIL 01 (Atividade 2.3.1)** - a) Experiência comprovada de trabalho na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos, monitoramento e avaliação de processos, programas e projetos de políticas públicas no âmbito da pós-graduação. Acrescenta-se 5 (cinco) pontos a cada ano que ultrapassar a experiência mínima exigida (5 anos). No máximo 20 (vinte) pontos. b) Experiência comprovada no acompanhamento de processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores das ações de políticas públicas na pós-graduação. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. No máximo 20 (vinte) pontos. c) Experiência comprovada em atividades, processos e procedimentos que envolvam análise de indicadores internacionais da pós-graduação. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. No máximo 10 (dez) pontos. 1.4.2.2 Experiência Profissional (Pontuação Máxima  50 pontos)  **PERFIL 02 (Atividade 2.3.2)** - a) Experiência comprovada de trabalho na elaboração, análise ou acompanhamento de políticas públicas educacionais. Acrescenta-se 5 (cinco) pontos a cada ano que ultrapassar a experiência mínima exigida (5 anos). No máximo 20 (vinte) pontos. b) Experiência comprovada no monitoramento e análise de indicadores no âmbito do fomento à pós-graduação. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. No máximo 20 (vinte) pontos. c) Experiência comprovada em atividades, processos e procedimentos que envolvam elaboração de mapa de riscos vinculados a políticas públicas. Acrescenta-se 02 (dois) pontos a cada ano. No máximo 10 (dez) pontos. **II-III- Entrevista** (Pontuação Máxima  50 pontos) - a) Apresenta cordialidade, objetividade e coerência na exposição de ideias e conceitos. Pontos: 10. b) Domina os assuntos relativos à sua contratação, como Sistema Nacional de Pós-Graduação e políticas públicas em Ensino Superior e Pós-Graduação. Pontos: 30. c) Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pela CAPES/MEC nas políticas de melhoria do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Pontos: 10.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).